



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Procuradoria Geral do Município

## DECRETO Nº 53/2005

*“Dispõe sobre a nomeação e alteração de membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande - CME/VG e, dá outras providências”.*

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso VI, do art. 69 e,

Considerando ser o Conselho Municipal de Educação, órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando ser o Conselho Municipal de Educação, órgão com função de controle social e assessoramento superior à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, de acordo com o art. 6º, § 4º, da Lei 2.362/01 – Lei da Criação do Conselho Municipal de Educação, os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – Conselheiros titulares e suplentes, respectivamente, com mandato de 18 (dezoito) de julho de 2004 à 18 (dezoito) de julho de 2006:

a) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Odário Sebastião da Silva e Olavo Silva Bonfim.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -Adriana Roberta Ferreira dos Santos e Elza Soares da Costa.

c) PROFESSOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - Adélis Luiza da Silva e Silva.

d) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Eneide Alves da Silva Santos e Wilma Abbadie Garcia.

e) MUNISTÉRIO PÚBLICO -

f) ESTUDANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Vagno Cirley Silva e Luciana da Silva Nicolau.

II – Conselheiros com mandato de 18 de julho de 2004 à 18 de julho de 2008:

a) INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - Luiz Rodrigues e Gisselda Mattana.

b) ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL - VÁRZEA GRANDE - José Gonçalo de Figueiredo Filho e Roseli Carmem da Costa.

c) PROFESSOR MUNICIPAL, INDICADO PELO SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO - Maria Aparecida de Arruda Cortez e Maria Abadia Ribeiro de Souza.

d) PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, INDICADO POR ENTIDADE REPRESENTATIVA DO MAGISTÉRIO PARTICULAR - Meire Rose dos Anjos e Nara Teixeira de Souza.

e) CONSELHO CONSULTIVO DELIBERATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO – SEGMENTO PAIS - Maria de Fátima Guedes dos Santos e Sonia Dias Farias.

f) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE VÁRZEA GRANDE – MT - Felita Maria de Miranda.

**Art. 2º** - A presidência e a Vice-Presidência será exercida respectivamente pelos Conselheiros Prof. José Gonçalo de Figueiredo Filho e Prof. Luiz Rodrigues, com mandatos de 02 (dois) anos, de 18 de julho de 2004 a 18 de julho de 2006, conforme determinado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2362/2001.

**Art. 3º** - A Presidência honorária será exercida pelo Secretario Municipal de Educação e Cultura, na pessoa do seu Titular: Prof. Elismar Bezerra Arruda, conforme art. 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 2362/2001.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 (dezoito) de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 08 de novembro de 2005.



**MURILO DOMINGOS**  
**Prefeito Municipal**